

A todos os pais ou responsáveis

Conselho de Educação de Obu

Sistema de Ajuda Financeira Escolar (*Shuugakuenjo Seido*) (Aviso)

A Cidade de Obu tem um sistema de ajuda financeira destinado aos pais que se encontram em dificuldades financeiras, e cujas crianças estão matriculadas em escolas de ensino fundamental (*shougakkou* e *chuugakkou*), para cobrir as despesas de materiais escolares, refeições escolares e outros custos.

1. Pessoas que podem receber a ajuda

- (1) Pessoa que recebe o auxílio de subsistência (*seikatsu hogo*).
- (2) Pessoa que é abrangida por um dos benefícios abaixo e é reconhecida pelo Conselho de Educação de Obu como pessoa com dificuldade financeira equivalente ao padrão do auxílio de subsistência.
 - ① O auxílio de subsistência (*seikatsu hogo*) foi suspenso ou cancelado.
 - ② O imposto residencial municipal (*shiminzei*) foi isento ou reduzido.
 - ③ O imposto de empresa individual (*kojin jigyouzei*) ou imposto sobre bens imóveis (*kotei shisanzei*) foi reduzido.
 - ④ A taxa da aposentadoria nacional (*kokumin nenkin*) foi isentada (*menjo*).
 - ⑤ A taxa do seguro de saúde nacional (*kokukin kenkou hoken*) foi reduzida (*genmen*).
 - ⑥ O subsídio de família monoparental (*jidou fuyou teate*) foi pago. (família com apenas um dos pais)
 - ⑦ O empréstimo do fundo de assistência social para o cotidiano (*seikatsu fukushi shikin*) foi concedido.
 - ⑧ Tem o registro de trabalhador diarista do Hello Work (*shokugyou anteijo touroku hiyatoi roudousha*).
 - ⑨ Outro (nenhuma das opções acima).

2. Trâmites

As pessoas interessadas devem reunir os documentos listados abaixo e fazer a solicitação no guichê da Divisão de Educação Escolar da Prefeitura de Obu, 2.º andar, até **26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira)**.

Atenção: os formulários de solicitação podem ser pegos nas escolas de ensino fundamental (*shougakkou* e *chuugakkou*) e na Divisão de Educação Escolar, mas não podem ser entregues nas escolas.

- (1) Formulário de Solicitação da Ajuda Financeira Escolar (*Shuugaku Enjohi Jukyuu Shinseisho*/就学援助費受給申請書 (第2号様式))
- (2) Procuração (*Ininjou*/委任状)
 - ※ Este documento permite que as despesas escolares cobradas pela escola sejam descontadas da Ajuda Financeira Escolar quando há atraso no pagamento.
- (3) Documento com a renda tributável (*shotoku*) recebida no ano 2020 de todos que moram na mesma casa
 - ※ É obrigatório ser de todos (exceto estudantes até o ensino médio)
 - ※ Cópia do Comprovante de Tributação (*Kazei Shoumeisho*/課税証明書), do Comprovante de Imposto Retido na Fonte (*Gensen Choushuuhyou*/源泉徴収票) ou do Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (*Kakutei Shinkokusho*/確定申告) ou outro.
 - ※ Se não teve renda, entregue um documento que comprove isso. Se a declaração de renda ainda não foi realizada, dirija-se à Divisão de Tributação (*Zeimu Ka*), preencha o Formulário de Declaração de Imposto Municipal e Provincial (*Shiminzei Kenminzei Shinkokusho*) e entregue-nos uma cópia.
- (4) Cartão do My Number, na versão com foto ou sem foto (*tsuuchi kaado*), de todos que moram na mesma casa.
 - ※ É obrigatório ser de todos (exceto estudantes até o ensino médio). Pode ser cópia.
- (5) Documento de identidade
 - ※ Zairyuu Card, carteira de motorista ou outro documento de identidade com foto.
- (6) Cópia da caderneta ou do cartão da conta bancária que foi preenchida no formulário de solicitação.

3. Conteúdo da Ajuda Financeira Escolar (no ano letivo 2020)

Categoria	Material escolar, etc. (anual)	(Especificação dos valores de material escolar por período)			Taxa de material escolar de aluno novo	Viagem de formatura (shuugaku ryokou)	Custo da atividade ao ar livre (acampamento)	Custo do passeio (ensoku)	Associação de Pais e Mestres (PTA) e Associação de Alunos.	Custo da refeição escolar	Despesas médicas de doenças especificadas pela escola	Prêmio da ajuda mútua contra desastres	Taxa do Clube Pós-Aula (Houkago Kurabu)	Roteador wi-fi para estudar em casa	
		(1.º ano)	(2.º e 3.º anos)	(4.º ano)											(5.º ano)
Shougakkou	1.º ano	¥13.130	(4.370)	(4.380)	(4.380)	¥51.060			¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção	Isenção	
	2.º e 3.º anos	¥15.400	(5.130)	(5.130)	(5.140)				¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção	Isenção	
	4.º ano	¥15.400	(5.130)	(5.130)	(5.140)				¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção	Isenção	Empréstimo do roteador
	5.º ano	¥15.400	(5.130)	(5.130)	(5.140)			¥4.500	¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção	Isenção	Empréstimo do roteador
	6.º ano	¥15.400	(5.130)	(5.130)	(5.140)		Valor gasto		¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção	Isenção	Empréstimo do roteador
Chugakkou	1.º ano	¥24.230	(8.070)	(8.080)	(8.080)	¥60.000			¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção		Empréstimo do roteador
	2.º ano	¥26.500	(8.830)	(8.830)	(8.840)			¥9.000	¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção		Empréstimo do roteador
	3.º ano	¥26.500	(8.830)	(8.830)	(8.840)		Valor gasto		¥2.000	¥1.200	Refeições consumidas	Valor gasto	Isenção		Empréstimo do roteador

- (1) A ajuda para o “custo da refeição escolar” será destinada à cobertura das refeições escolares (*kyuushoku*) consumidas, por isso, os débitos em conta corrente referentes aos custos das refeições escolares deixarão de ser efetuados a partir da cobrança relativa ao mês em que a Ajuda Financeira Escolar foi autorizada.
- (2) As “doenças especificadas pela escola” são: Tracoma (*Torakooma*), Conjuntivite (*Ketsumakuen*), Dermatofitose (*Hakusen*), Sarna (*Kaisen*), Impetigo (*Noukashin*), Otite Média (*Chuuji*), Sinusite Crônica (*Mansei Fukubikuuen*), Adenóide (*Adenoido*), Cãrie (*Ushi*) e Verminose (inclusive se forem ovos) (*Kiseichuubyou*).
- (3) A “isenção do prêmio da ajuda mútua contra desastres” (*saigai kyou sai kakekin*) refere-se à isenção do valor que caberia ao pai ou responsável pagar relativo ao Prêmio da Ajuda Mútua contra Desastres do Centro de Promoção do Esportes do Japão (*Dokuritsu Gyousei Houjin Nihon Supootsu Shinkou Center Saigai Kyou sai Kakekin*) (beneficiários do subsídio de subsistência (*seikatsu hogo*): 20 ienes. Demais pessoas: 370 ienes).
- (4) O “empréstimo do roteador wi-fi para estudar em casa” destina-se às famílias que não têm internet em casa, e tem como objetivo viabilizar os estudos em casa com uso do dispositivo tablet.
- (5) Os beneficiários do subsídio de subsistência (*seikatsu hogo*) apenas têm direito aos custos da viagem de formatura, custo da atividade ao ar livre, custo do passeio, taxas da Associação de Pais e Mestres (PTA) e Associação de Alunos, despesas médicas de doenças especificadas pela escola, isenção do prêmio do seguro contra catástrofes e isenção da taxa do clube pós-aula (*houkago kurabu ikusei tesuuryou*) e taxa do horário antecipado de manhã (*souchou ikusei tesuuryou*).
- (6) Os valores e conteúdo da ajuda do ano letivo 2021 descritos na tabela acima estão sujeitos a alterações.
- (7) A Ajuda Financeira Escolar (*Shuugaku Enjo*) não cobre todos os valores cobrados pela escola.
- (8) O débito em conta corrente é efetuado em nome do Responsável pela Contabilidade de Obu (*Obu-shi Kaikei Kanrishal* 大府市会計管理者).

4. Outros (com relação às despesas de material escolar dos novos alunos)

Atenção: o mês em que o pagamento da taxa de material escolar é efetuado difere conforme o mês da solicitação.

Se a solicitação é feita em fevereiro e é aprovada, o pagamento é efetuado no fim de março.

Se a solicitação é feita em março e é aprovada, o pagamento é efetuado no fim de maio.

※ Se a solicitação é feita em abril em diante, a “taxa de material escolar de aluno novo” não é paga.